



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 322/2021

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de informações sobre resposta da manifestação iniciada no sistema de ouvidorias do Estado de São Paulo. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 322/2021**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre resposta da manifestação iniciada no sistema de ouvidorias do Estado de São Paulo.
2. Em resposta e em recurso, indicou que, pela garantia da confidencialidade prevista no Decreto estadual nº 60.399, de 29 de abril de 2014, o pedido deveria ser realizado diretamente a Ouvidoria da Pasta. Insatisfeito, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que o ente atendeu corretamente a demanda, de acordo com o artigo 11 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI), informando o canal correto para o requerente poder ter acesso a informação e observando a necessidade de atender aos princípios de confidencialidade e sigilo previstos no Decreto estadual nº 60.399, de 29 de abril de 2014.
4. Assim, considerando que o órgão atendeu adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º, c/c artigo 22 da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 06 de agosto de 2021.

Classif. documental | 006.03.02.001

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 06/08/2021 às 16:59:10.

SEGOVDES202125519A

SIGA

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado



Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado